



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

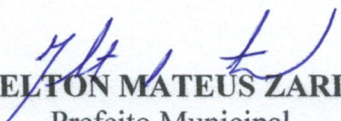
07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0710	Gestão de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
26.782.0710.1011	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente – PJ (7215) FR 500/CO Nenhum
Recurso 1 Livre	R\$..70.592,33
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente – PJ (12559) FR 711/CO Nenhum
Recurso 1 Livre	R\$..159.900,66
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente – PJ (12560)FR 755/CO Nenhum
Recurso 1090 Alienação de Bens Recurso Livre R\$..	329.507,01

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 500/CO Nenhum – 1 Livre	R\$ 70.592,33
FR 711/CO Nenhum – 1 Livre	R\$ 159.900,66
FR 755/CO Nenhum – 1096 Alien. De Bens Recurso Livre ..	R\$ 329.507,01

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 012/2024, de 05 de março de 2024.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2024.

A suplementação em dotação específica para a aquisição de Caminhão e Caçamba 4x2 é possível visto a boa gestão dos recursos financeiros no exercício de 2023.

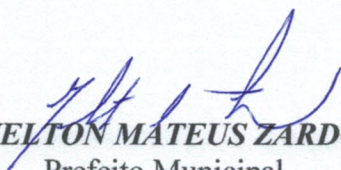
Faz-se necessária a aquisição do caminhão para renovação da frota e continuidade dos serviços prestados, visto que o único caminhão deste porte lotado na Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento apresenta grande desgaste e possui mais de 10 anos de utilização, fazendo com que haja elevado custo financeiro na sua manutenção.

A aquisição deste veículo trará mais agilidade e melhorará o atendimento no fornecimento e entrega de materiais necessários à manutenção de estradas municipais e produtores rurais.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 05 de março de 2024.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal